



PREFEITURA MUNICIPAL

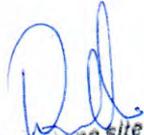
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6124 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024


Publicado no site da Prefeitura
Municipal
29/02/2024
Secretaria municipal de
Comunicação

“Dispõe sobre Exoneração da função de Diretor Escolar de servidora efetiva por efeito de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, no uso das atribuições constitucionais e legais, e em especial daquelas que lhe são deferidas pelo artigo 79 da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO Processo Administrativo Disciplinar nº 33.761/2023, instaurado pela Portaria nº032/2023, publicada em 29/11/2023, em desfavor da servidora **ALESSANDRA CARVALHO DE MIRANDA**, com o intuito de proceder à apuração da denúncia de infração disciplinar.

CONSIDERANDO que ao final do referido procedimento, restou verificado que há nos autos processuais elementos necessários a garantia de indicação de culpabilidade, devendo prevalecer o princípio da moralidade no serviço público.

E através do Processo Administrativo Disciplinar, julgado pela autoridade instauradora, que considerou todas as provas existentes nos autos do processo, restando clara a indicação de infração administrativa pelas leis que regem o servidor público e o serviço público, assim;

DECRETA:

Art.1º - Pelo exposto, e em face de todas as provas existentes nos autos deste processo, julga pela **Exoneração do cargo e função de Diretor escolar**, a servidora efetiva **ALESSANDRA CARVALHO DE MIRANDA**, dos fatos apresentados na denúncia, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 33.761/2023, fundamentado na Lei 180/90, artigos 80, caput, incisos III, 82, IV, 83 caput e §3, como demais contidos nos autos desta



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
GABINETE DO PREFEITO

lei e uso subsidiário da Lei nº 1044/2017, artigo 38 e todos os necessários ao cumprimento desta decisão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO,
AOS 28 (vinte e seis) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL